



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE LAVAGEM/LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência estabelecer parâmetros e dar as orientações necessárias visando à contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos e máquinas de propriedade do município de Pinheirinho do Vale – RS.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município não dispõe de local apropriado para realização de serviços dessa natureza, e, considerando o deslocamento contínuo em vias não calçadas/asfaltadas, faz-se necessário a contratação dos serviços para maior manutenção, conservação e durabilidade dos veículos e máquinas de propriedade do município Pinheirinho do Vale - RS.

3 – DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Lavagem completa de caminhão caçamba truke	45	150,00	6.750,00
02	Lavagem completa de caminhão caçamba	30	125,00	3.750,00
03	Lavagem completa caminhão com distribuidor de adubo orgânico	20	125,00	2.500,00
04	Lavagem de distribuidor ou ensiladeira	10	80,00	800,00
05	Lavagem completa de escavadeira hidráulica ou Trator Esteira	10	250,00	2.500,00
06	Lavagem completa de micro ônibus	40	80,00	3.200,00
07	Lavagem completa de moto niveladora	25	190,00	4.750,00
08	Lavagem completa de motocicleta	20	16,00	320,00
09	Lavagem completa de Pá Carregador	16	140,00	2.240,00
10	Lavagem completa de Retro escavadeira	40	150,00	6.000,00
11	Lavagem completa de Rolo compactador	6	75,00	450,00
12	Lavagem completa de trator agrícola	10	100,00	1.000,00
13	Lavagem completa de veículo 7 lugares	160	45,00	7.200,00
14	Lavagem completa de veículo Amarok	50	45,00	2.250,00
15	Lavagem completa de veículo ambulância	80	55,00	4.400,00
16	Lavagem completa de veículo sprinter	50	80,00	4.000,00
17	Lavagem completa de veículos	270	35,00	9.450,00
18	Lavagem completa de ônibus cap. 49 passageiros	40	100,00	4.000,00
19	Lavagem completa ônibus cap. 55 passageiros	35	110,00	3.850,00
	Valor Total			69.410,00

4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, compreendendo serviços de lavagem/limpeza completa dos veículos e máquinas, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.



5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento de lavagem/limpeza dos veículos e máquinas;
- b) Os serviços deverão ser prestados sempre na sede da CONTRATADA, que deverá estar localizada no território do município de Pinheirinho do Vale – RS, em dias e horários de seu funcionamento, a serem divulgados aos servidores municipais que farão o acompanhamento dos veículos e máquinas a serem lavados;
- c) Os serviços compreenderão: lavagem completa da parte externa, aspiração completa do interior do veículo, limpeza do painel, com produtos adequados, não agressivos, e desodorização.
- d) A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados aos veículos e máquinas, quando resultantes de dolo ou culpa de seus empregados;
- e) A CONTRATADA assumirá o pagamento de todos os tributos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho, e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e seus empregados.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Deslocar os veículos e máquinas até a sede da contratada e desta até as garagens de propriedade do município;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato firmado entre as partes.

7 – VIGÊNCIA:

A licitação terá vigência da data de assinatura do termo contratual até 30 de abril de 2021, podendo esse prazo ser prorrogado havendo saldo nas quantidades contratadas e acordo entre as partes, mediante formalização de Aditivo Contratual.

8 – PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (dez) dias após a entrega dos serviços, nas quantidades solicitadas pelo Setor de Frotas do município, acompanhados dos documentos fiscais devidamente liquidados pelo referido Setor.

9 - ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Pinheirinho do Vale - RS, em 05 de maio de 2020.

ELTON TATTO
Prefeito Municipal